



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 551/2022
De 24 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Japoatã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Japoatã, de acordo com as orientações do Banco Central, na forma das disposições e anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas constantes no orçamento do exercício, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Presidente concederá, através de ato específico, para membros da Comissão de Licitação, o valor do adicional que não poderá ser superior, mensalmente, a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento, de acordo com o art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Fica a Presidente autorizada a atualizar os valores da tabela, anexo desta Lei, para compatibilização do Salário Mínimo Oficial pelo Governo Federal.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 24 de fevereiro de 2022.

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 01/2022

DESCRIÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

GABINETE DO PRESIDENTE

- ASSESSOR LEGISLATIVO
- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Praça da Matriz 467 centro CNPJ:13.115.910.0001-61
Japoatã - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATA
GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ASSESOR TÉCNICO
- SERVIÇOS GERAIS
- VIGIA
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTROLE INTERNO

ANEXO II
PROJETO DE LEI N° 01/2022

| CARGOS EFETIVOS | | |
|---------------------------|----------|------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR | QUANTIDADE |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1.818,00 | 02 |
| SERVIÇOS GERAIS | 1.212,00 | 02 |
| VIGIA | 1.212,00 | 02 |

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal